



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.439 DE 07 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 10.568/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos termos do disposto nos incisos VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

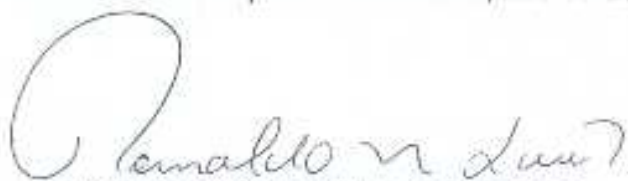
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1050	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
TOTAL.....R\$			8.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
990	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.000,00
TOTAL.....R\$			8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de maio de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO